



Prefeitura Municipal de Louveira

(ESTADO DE SÃO PAULO)

LOUVEIRA, 24 de abril de 1.967.

DECRETO Nº 29/67

ODILON LEITE FERRAZ, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, principalmente as constantes do Decreto-lei federal nº 3 365, de 21 de junho de 1 941,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada pela via amigável ou judicial, a propriedade a seguir caracterizada, constante da planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste decreto:

"Um terreno, de propriedade de Alceu Stech e Irmãos, situado na rua principal, conhecida por Avenida João Pessoa, para a qual mede 13,30 (treze metros e trinta centímetros), dos quais 9,90 (nove metros e noventa centímetros) coincidindo com o prédio nº 62 e 3,40 (três metros e quarenta centímetros) coincidindo com a entrada de carro do já mencionado prédio, medindo 1,45 (um metro e quarenta e cinco centímetros) da frente aos fundos, dividindo, do lado direito e do lado esquerdo, com propriedades de Ângelo Hermínio Niero e Alcides Niero.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verba própria constante do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, em 24 de abril de 1.967

Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal